

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº. 082/2026

DISPENSA Nº. DE/2026.025-FMS

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O município de Trairão através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, , Inscrito no CNPJ Nº 14.910.511/0001-55, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 319, Centro, na cidade de Trairão/PA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/10/2026, 08:00h as ÀS 14:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopmt2025@gmail.com.

LINK DO EDITAL: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao>.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital e tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	P. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 – PLACA TWJ7J86	UND	1	R\$ 16.768,80	R\$ 16.768,80
2	SEGURO VEICULAR: HILUX SR 4X4 –	UND	1	R\$ 17.143,48	R\$ 17.143,48



Rubrica

	PLACA TGH1D19				
3	SEGURO VEICULAR: RENAULT MASTER – PLACA TWP3E05	UND	1	R\$ 15.993,60	R\$ 15.993,60

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2026, informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRAO

Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.122.10.2060– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total estimado para a contratação será de R\$ 49.905,88 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (Três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaopmt2025@gmail.com, devendo fazer referência ao número desta DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/10/2026 08:00 horas às 14:00 horas**;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos



para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 – CND TRABALHISTA.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.3.1. 4.3.1. Comprovação da CAPACITAÇÃO E APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas, nos casos de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito privado a mesma deverá vir com firma reconhecida em cartório.

4.3.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem



capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4.3.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

4.3.4. ALVARÁ de localização.

4.3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo uma vez após o fornecimento.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM O FUTURO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 81

Rubrica

Trairão-PA, 05 de Outubro de 2026.

GIVANEUSA
SOBRAL
SILVA:67888410200
Assinado de forma
digital por GIVANEUSA
SOBRAL
SILVA:67888410200
Givaneusa Sobral Silva
Agente de Contratação
Port. Mun. Nº. 243/2025

AQUILA GONCALVES
FEITOSA:005226362
25
Assinado de forma
digital por AQUILA
GONCALVES
FEITOSA:00522636225
ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO.

1.2. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar proteção aos veículos integrantes da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, utilizados de forma contínua no transporte de pacientes, inclusive em situações de urgência e emergência, no deslocamento de equipes de atenção primária e vigilância em saúde e na logística de medicamentos, vacinas e demais insumos destinados às unidades de saúde das zonas urbana e rural.

1.3. Considerando a extensão territorial do Município, as condições operacionais das vias e os deslocamentos frequentes em rodovias estaduais e federais, inclusive na BR-163, os veículos encontram-se permanentemente expostos a riscos de colisões, capotamentos, incêndio, roubo e furto, circunstâncias capazes de gerar danos relevantes ao patrimônio público e comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

1.4. A contratação de seguro com cobertura compreensiva busca resguardar o patrimônio público contra avarias parciais ou perda total, possibilitando a indenização ou recomposição dos veículos em caso de sinistro e reduzindo o impacto financeiro direto sobre o erário. A delimitação da cobertura aos riscos de colisão, incêndio, roubo e furto também atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade do gasto público.

A medida contribui, ainda, para a continuidade dos serviços públicos de saúde, uma vez que eventual indisponibilidade prolongada dos veículos pode prejudicar o transporte de pacientes, equipes, medicamentos, vacinas e insumos essenciais ao atendimento da população.

1.5. A contratação dos serviços pretende-se, especificamente:

a) garantir cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo e furto dos veículos segurados;



- b) minimizar eventuais prejuízos ao erário decorrentes de danos ou perda dos veículos oficiais;
- c) proporcionar maior segurança patrimonial à frota utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) contribuir para a continuidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade de veículos em razão de sinistros;
- e) assegurar maior eficiência e economicidade na gestão da frota pública, mediante transferência dos riscos cobertos à empresa seguradora; e
- f) preservar os veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos, vacinas, insumos e demais atividades essenciais da rede municipal de saúde.

1.6. Com a contratação, espera-se garantir maior proteção aos bens públicos e reduzir os riscos financeiros relacionados à utilização contínua da frota, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Médio	Valor estimado
1	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 – PLACA TWJ7J86	UN	1	R\$ 16.768,80	R\$ 16.768,80
2	SEGURO VEICULAR: HILUX CR 4X4 – PLACA TGH1D19	UN	1	R\$ 17.143,48	R\$ 17.143,48
3	SEGURO VEICULAR: RENAULT MASTER – PLACA TWP3E05	UN	1	R\$ 15.993,60	R\$ 15.993,60

2.2. A contratação compreenderá a prestação de cobertura securitária pelo período de 12 (doze) meses, mediante emissão de apólice(s) para os 3 (três) veículos indicados neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo, **colisão, incêndio, roubo e furto**, observadas as condições, limites, franquias, hipóteses de indenização e demais disposições previstas na apólice e na proposta contratada.

2.3. DA RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS



2.3.1. Os veículos abrangidos pela contratação deverão ser individualmente identificados na relação da frota constante deste Termo de Referência e/ou de seus anexos, de forma a permitir a correta caracterização dos bens a serem segurados e a adequada formulação das propostas pelas licitantes.

2.3.2. O número do chassi deverá ser utilizado como elemento de identificação individual do veículo, especialmente nos casos de veículos novos, ainda não emplacados ou quando necessário para assegurar a correta vinculação do bem à respectiva apólice, certificado ou documento de seguro.

2.3.3. Para os veículos regularmente registrados e licenciados, o CRLV/CRLV-e poderá ser utilizado como documento hábil para comprovação dos respectivos dados cadastrais, sem prejuízo da apresentação de outras informações que sejam estritamente necessárias à emissão da apólice.

2.3.4. A apresentação de Nota Fiscal de aquisição não será exigida indistintamente para todos os veículos da frota, podendo ser solicitada quando necessária à identificação ou caracterização do bem, especialmente em relação a veículos novos (0 km), ainda não emplacados, ou quando indispensável para comprovação de informações necessárias à contratação e emissão da cobertura securitária.

2.3.5. Nos casos de veículos novos ainda não emplacados, a identificação poderá ocorrer mediante o número do chassi, Nota Fiscal de aquisição e/ou outro documento hábil que contenha informações suficientes para a correta individualização do veículo, observadas as exigências tecnicamente justificadas da seguradora para emissão da cobertura.

2.3.6. A ausência de placa ou RENAVAM em veículo novo ainda não emplacado não deverá, por si só, impedir sua inclusão no seguro, desde que seja possível sua identificação inequívoca pelo número do chassi e pelos demais documentos e informações disponíveis.

2.3.7. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA, após a contratação e sempre que necessário à emissão, alteração ou endosso da apólice, os documentos e informações dos veículos que estejam sob sua guarda e que sejam pertinentes à execução do objeto.

2.3.8. Eventuais solicitações de documentos ou informações adicionais pela CONTRATADA deverão guardar relação direta com a identificação do veículo, avaliação do risco, emissão da apólice, regulação de sinistro ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória, não sendo admitida a imposição de exigências desnecessárias ou sem relação com a execução contratual.

2.3.9. Havendo divergência ou alteração nos dados cadastrais de qualquer veículo, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para realização das providências necessárias, inclusive emissão de endosso, quando cabível.



2.3.10. A apólice, certificado individual, endosso ou documento equivalente deverá permitir a identificação inequívoca de cada veículo segurado, mantendo correspondência com a relação da frota apresentada pela CONTRATANTE.

2.3.11. Durante a vigência contratual, a inclusão, exclusão ou substituição de veículos poderá ocorrer mediante solicitação formal da CONTRATANTE e emissão do respectivo endosso pela seguradora, observadas as condições contratadas, a legislação aplicável e, quando houver repercussão financeira, a correspondente apuração proporcional do prêmio ou eventual restituição de valores.

2.3.12. As exigências relativas à identificação dos veículos deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e interesse público, bem como as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às informações efetivamente necessárias à adequada caracterização do objeto, à elaboração das propostas e à execução do contrato.

2.4. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

A relação da frota poderá ser apresentada conforme o seguinte quadro:

ITEM	MARCA/MODELO	ANO FAB./MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR DE REFERÊNCIA
1	HILUX CS 4X4 –	2026/2026	TWJ7J86	000233760	8AJDA8CB3T8105128	R\$ 366.750,00
2	HILUX CR 4X4 –	2025/2026	TGH1D19	01484422233	8AJKA3CD7T3158827	R\$ 318.498,01
3	RENAULT MASTER	2026/2026	TWP3E05	01503824630	93YF62S07VJ538892	R\$ 323.037,00

Nota: Os campos relativos ao número do chassi e ao valor de referência do veículo (Tabela FIPE ou outro parâmetro admitido nas condições da contratação) deverão ser preenchidos com base na documentação oficial de cada veículo. O “Valor Estimado do Prêmio do Seguro” corresponde ao preço estimado para contratação do serviço de seguro de cada veículo, apurado mediante pesquisa de preços, totalizando R\$ 49.905,88 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Trairão – PA possui a responsabilidade de prestar assistência contínua à população local. Para a execução de suas atividades essenciais, a frota oficial atua intensamente no transporte de pacientes em urgência e emergência, deslocamento de equipes de atenção primária e vigilância em saúde, além da logística de medicamentos, vacinas e insumos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) e postos avançados da zona rural e urbana.



Em razão da vasta dimensão territorial do município, das características operacionais das vias e do tráfego constante em rodovias estaduais e federais (como a BR-163), a frota pública fica diariamente exposta a elevados riscos de acidentes (colisões, capotamentos), avarias graves por incêndio, além dos riscos iminentes de roubo e furto.

A opção pela contratação de seguro com cobertura exclusivamente abrangente fundamenta-se nos seguintes aspectos: Proteção do Patrimônio Público: Salvar os bens móveis e o ativo imobilizado do Fundo Municipal de Saúde contra avarias parciais ou perda total, assegurando a recuperação do capital investido nos veículos e evitando prejuízos irreversíveis aos cofres municipais. Eficiência do Gasto e Economicidade: **A delimitação da apólice à cobertura abrangente (colisão, incêndio, roubo e furto)** permite focar o investimento estritamente nos sinistros de maior impacto financeiro direto ao erário público, garantindo a modicidade de custos para o município em comparação a apólices com cobertura total ampliada. Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde: A pronta indenização ou recomposição dos veículos sinistrados minimiza o tempo de inoperância da frota, evitando a interrupção de atendimentos médicos e resgates vitais à população trairense. A contratação tem por objetivo assegurar a proteção do patrimônio público municipal, mediante cobertura securitária dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA.

3.2. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela adequação da contratação de empresa especializada em seguro veicular, por constituir solução apta à transferência dos riscos patrimoniais definidos pela Administração, assegurando cobertura indenizatória aos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde e maior previsibilidade financeira diante da ocorrência de sinistros.

3.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A contratação deverá preservar a competitividade, vedadas exigências que possam direcionar indevidamente a contratação, devendo ser comprovado o atendimento integral às condições e à compatibilidade exigida.

3.4. Com a contratação, espera-se garantir maior proteção aos bens públicos e reduzir os riscos financeiros relacionados à utilização contínua da frota, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população.

3.5. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, bem como nas disposições aplicáveis à fase preparatória e à contratação direta, observando-se o planejamento, a legalidade, a eficiência, a economicidade, o interesse público, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.



A seleção do fornecedor será processada por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, o limite legal vigente aplicável, a ausência de fracionamento indevido e as demais exigências da regulamentação municipal.

3.6. A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e julgamento objetivo, bem como o objetivo de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

3.7. O valor estimado da contratação é de R\$ 49.905,88 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), apurado mediante pesquisa de preços específica. Considerando o valor estimado, a contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72, o limite legal atualizado aplicável e a vedação ao fracionamento indevido.

3.8. A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando existente e aplicável ao Fundo Municipal de Saúde, deverá ser certificada nos autos pelo setor competente, em consonância com o planejamento orçamentário e administrativo. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada na fase própria do procedimento.

3.9. Não se recomenda o parcelamento da solução entre diferentes seguradoras. O julgamento será pelo menor preço global, considerando a conveniência administrativa de gestão uniforme das apólices, comunicação e regulação de sinistros, acompanhamento contratual e responsabilização da contratada. Os valores permanecerão individualizados por veículo para fins de transparência, estimativa e controle.

3.10. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação, sendo o serviço securitário uma solução autônoma para a transferência dos riscos patrimoniais definidos pela Administração.

3.11. Por se tratar de serviço securitário, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução contratual. Sempre que possível, deverão ser priorizados documentos, apólices, comunicações e registros em meio eletrônico, com redução do consumo de papel.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A cobertura securitária terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data indicada na apólice ou instrumento equivalente, observada a formalização da contratação e a autorização da Administração.



Rubrica

4.2. A contratada deverá disponibilizar a(s) apólice(s), certificado(s) ou documento(s) equivalente(s), preferencialmente em meio eletrônico, contendo a identificação individual dos veículos segurados, período de vigência, riscos cobertos, limites, franquias quando aplicáveis e procedimentos para comunicação e regulação de sinistros. A cobertura deverá estar ativa durante todo o período contratado, sem solução de continuidade imputável à contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá emitir e manter vigentes as apólices dos veículos indicados, garantindo a cobertura compreensiva mínima contra colisão, incêndio, roubo e furto, conforme as condições deste Termo de Referência e da proposta. A execução compreende, durante a vigência, o atendimento às ocorrências, a recepção da comunicação de sinistros, a respectiva regulação e, quando caracterizado evento coberto, a indenização ou demais providências securitárias cabíveis.

5.2. A contratada deverá manter canal adequado para comunicação e acompanhamento de sinistros e prestar as informações necessárias à Administração. Eventuais inconsistências na apólice, identificação dos veículos, vigência ou condições contratadas deverão ser corrigidas sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral das obrigações assumidas.

5.3. A apólice deverá identificar individualmente os veículos segurados e observar os dados cadastrais e patrimoniais confirmados pela Administração antes da emissão definitiva.

5.4. As franquias, quando aplicáveis, deverão constar expressamente da proposta e da apólice, sendo vedada a alteração posterior em prejuízo da Administração sem a correspondente formalização e fundamento legal.

5.5. A contratada deverá comunicar tempestivamente qualquer fato que possa comprometer a manutenção da cobertura e adotar as providências necessárias para preservar a continuidade da proteção securitária durante a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 105/2023 e da Lei Municipal nº 413/2023. Caberá à fiscalização acompanhar a emissão e a vigência das



apólices, registrar ocorrências, acompanhar comunicações e regulações de sinistros, exigir a correção de falhas e encaminhar à autoridade competente as providências necessárias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a emissão e disponibilização da(s) apólice(s) e a comprovação do início da cobertura securitária dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável, observadas as condições da contratação.

7.2. O documento de cobrança deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida para liquidação da despesa e deverá identificar o Processo Administrativo nº 082/2026-FMS, a contratação direta e a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando aplicável.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e o regular atesto da nota fiscal/fatura, observada a disponibilidade financeira e os procedimentos de liquidação da despesa adotados pelo Município.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 e a regulamentação municipal aplicável. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as coberturas, condições da apólice, vigência, habilitação e demais exigências deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor global de R\$ 49.905,88 (quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços consolidada. A estimativa foi obtida por meio do Banco de Preços, com referências de Compras Governamentais e Preços Públicos, utilizando-se 3 (três) referências para cada veículo e a metodologia da média saneada dos preços obtidos, conforme relatório do Setor de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente. Exercício: 2026.

Unidade requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Dotação Orçamentária: 10.122.10.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.

CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto e em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular com cobertura abrangente, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo os 3 (três) veículos da frota oficial indicados neste Termo de Referência, mostra-se tecnicamente adequada e necessária à proteção do patrimônio automotivo do Fundo Municipal de Saúde de Trairão/PA, à mitigação dos riscos financeiros decorrentes de sinistros e à continuidade dos serviços públicos de saúde. A contratação deverá observar as coberturas, condições de execução, fiscalização, disponibilidade orçamentária e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Trairão/PA, 25 de SETEMBRO de 2026.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DEC. Nº 002/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

DISPENSA Nº. DE/2026.025-PMT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DETRAIRÃO, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 - PLACA TWJ7J86	UN	1		
2	SEGURO VEICULAR: HILUX CR 4X4 - PLACA TGH1D19	UN	1		
3	SEGURO VEICULAR: RENAULT MASTER - PLACA TWP3E05	UN	1		

Valor total global (ITEM 1 + ITEM 2): R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se h

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
92
G
Rubrica

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TRAIRÃO/PA E

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
VEICULAR COM COBERTURA
COMPREENSIVA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, Trairão/PA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. AQUILA GONÇALVES FEITOSA, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 082/2026-FMS e da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA COMPREENSIVA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

1.2. A cobertura securitária será prestada pelo período de 12 (doze) meses, mediante emissão de apólice(s) para os 3 (três) veículos indicados neste contrato, abrangendo, no mínimo, colisão, incêndio, roubo e furto, observadas as condições, limites, franquias, hipóteses de indenização e demais disposições da apólice e da proposta contratada.

1.3. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, o ato de autorização da contratação direta e os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 082/2026-FMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR: HILUX CS 4X4 – PLACA TWJ7J86	UN	1		
2	SEGURO VEICULAR: HILUX CR 4X4 – PLACA TGH1D19	UN	1		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	SEGURO VEICULAR: RENAULT MASTER – PLACA TWP3E05	UN	1		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E DAS APÓLICES

- 2.1. Os veículos deverão ser individualmente identificados na(s) apólice(s), certificado(s), endosso(s) ou documento(s) equivalente(s), mediante os dados oficiais disponibilizados pela CONTRATANTE.
- 2.2. Para veículos regularmente registrados e licenciados, o CRLV/CRLV-e poderá ser utilizado para comprovação dos dados cadastrais. Para veículo novo ainda não emplacado, quando aplicável, a identificação poderá ocorrer pelo número do chassi, Nota Fiscal de aquisição e/ou outro documento hábil.
- 2.3. A ausência de placa ou RENAVAM de veículo novo ainda não emplacado não impedirá, por si só, sua inclusão no seguro, desde que haja identificação inequívoca pelo chassi e demais documentos disponíveis.
- 2.4. Solicitações adicionais de documentos pela CONTRATADA deverão guardar relação direta com identificação do veículo, avaliação do risco, emissão ou endosso da apólice, regulação de sinistro ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 2.5. Durante a vigência, a inclusão, exclusão ou substituição de veículos poderá ocorrer mediante solicitação formal da CONTRATANTE e emissão do respectivo endosso, observadas as condições contratadas, a legislação aplicável e a apuração proporcional de eventual acréscimo ou restituição do prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

- 3.1. A CONTRATADA deverá emitir e manter vigentes as apólices dos veículos indicados, assegurando cobertura abrangente mínima contra colisão, incêndio, roubo e furto durante todo o período contratado, sem solução de continuidade imputável à CONTRATADA.
- 3.2. A execução compreende o atendimento às ocorrências, recebimento da comunicação de sinistros, regulação e, quando caracterizado evento coberto, indenização ou adoção das demais providências securitárias cabíveis.
- 3.3. A CONTRATADA manterá canal adequado para comunicação e acompanhamento de sinistros e prestará as informações necessárias à Administração.
- 3.4. Inconsistências na apólice, identificação dos veículos, vigência ou condições contratadas deverão ser corrigidas sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização.
- 3.5. As franquias, quando aplicáveis, deverão constar expressamente da proposta e da apólice, vedada alteração posterior em prejuízo da Administração sem a correspondente formalização e fundamento legal.
- 3.6. A CONTRATADA comunicará tempestivamente qualquer fato que possa comprometer a manutenção da cobertura e adotará as providências necessárias para preservar a continuidade da proteção securitária.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura ou de outra data expressamente indicada no instrumento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. A cobertura securitária de cada veículo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data indicada na respectiva apólice ou instrumento equivalente, após a formalização da contratação e autorização da Administração.
- 4.3. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer se juridicamente cabível, devidamente justificada e formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, não produzindo efeitos automáticos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. O valor global do contrato será de R\$ _____ (_____), correspondente ao valor da proposta vencedora, observado o limite e os quantitativos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do exercício de 2026: Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.122.10.2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
- 6.2. Havendo necessidade de utilização de dotação diversa ou de exercício subsequente, a adequação orçamentária será formalizada nos autos, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a emissão e disponibilização da(s) apólice(s) e comprovação do início da cobertura securitária dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável.
- 7.2. O documento de cobrança deverá identificar o Processo Administrativo nº 082/2026-FMS, a contratação direta e a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando aplicável.
- 7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e o regular atesto da nota fiscal/fatura, observados os procedimentos de liquidação da despesa adotados pelo Município.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência imputável à CONTRATADA que impeça a liquidação regular da despesa, sem que isso gere direito a acréscimos indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em estrita conformidade com este contrato, o Termo de Referência, sua proposta e a(s) apólice(s) emitida(s).
- 8.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, naquilo que for aplicável.



Pubrica

- 8.3. Emitir e disponibilizar, preferencialmente em meio eletrônico, a(s) apólice(s), certificado(s), endosso(s) ou documento(s) equivalente(s), com identificação individual dos veículos, período de vigência, riscos cobertos, limites, franquias, quando aplicáveis, e procedimentos de comunicação e regulação de sinistros.
- 8.4. Prestar atendimento e informações necessários à regulação dos sinistros e cumprir as obrigações indenizatórias previstas na cobertura contratada, observadas as condições da apólice e a regulamentação aplicável ao setor securitário.
- 8.5. Corrigir, sem ônus adicional, erros ou inconsistências imputáveis à CONTRATADA nos documentos securitários.
- 8.6. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução ou a continuidade da cobertura.
- 8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2. Comunicar tempestivamente os sinistros e alterações cadastrais dos veículos, observando os procedimentos previstos na apólice.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, registrar ocorrências e exigir o cumprimento das obrigações contratadas.
- 9.4. Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 9.5. Prestar os esclarecimentos necessários à execução e comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 105/2023 e da Lei Municipal nº 413/2023.
- 10.2. Caberá à fiscalização acompanhar a emissão e a vigência das apólices, registrar ocorrências, acompanhar comunicações e regulações de sinistros, exigir correção de falhas e encaminhar à autoridade competente as providências necessárias.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, ENDOSSOS E REEQUILÍBRIO

- 11.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser formalizadas quando exigido.
- 11.2. Inclusões, exclusões ou substituições de veículos serão operacionalizadas por endosso e, quando houver repercussão financeira, observarão a correspondente apuração proporcional do prêmio ou restituição, sem prejuízo da formalização administrativa necessária.



Rubrica

11.3. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento devidamente instruído e comprovação do fato gerador e de seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias e responsabilidades inerentes à própria cobertura securitária e das demais obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 156, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

13.2. A aplicação de sanções observará a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes e os demais critérios legais, mediante processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

14.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções e o reconhecimento de direitos e obrigações já constituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes deverão tratar dados pessoais eventualmente acessados na execução apenas para finalidades relacionadas ao objeto, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018, quando incidente.

15.2. Informações e documentos de acesso restrito deverão ser protegidos contra utilização ou divulgação indevida, sem prejuízo dos deveres legais de transparência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

16.1. A CONTRATANTE adotará as providências de divulgação e publicidade exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, inclusive nos meios oficiais cabíveis, como condição de eficácia quando assim exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE segundo a Lei nº 14.133/2021, os princípios aplicáveis às contratações públicas, a regulamentação municipal pertinente, o Termo de



Referência e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos e a regulamentação aplicável à atividade securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro competente da Comarca de Itaituba/PA, se existente e competente, ou aquele legalmente competente para o Município de Trairão/PA, para dirimir questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trairão/PA, ____ de _____ de 2026.

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____